



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

**LEI Nº 3.602, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas do exercício de 2024, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Vice-prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas a serem executadas no exercício de 2024, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a adequação de emendas impositivas do exercício de 2024, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação  
04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura  
04.005.12 – Educação  
04.005.12.361 – Ensino Fundamental  
04.005.12.361.0038 – Emendas Impositivas  
04.005.12.361.0038.1.344 - E.I.30-Zé – Repasse para Manut. APM e Aquis. de Equip. p/ Esc. Caravagio  
337041.00 – Contribuições.....R\$ 22.250,00  
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.750,00  
Caracterização: Recurso destinado a Repasse para APM para aquisição de material de consumo e Aquisição de Material Permanentes para a Unidade Escolar  
Total geral.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação  
04.005.12.361.0038.1.334 - E.I.30-Zé– Rep. para APM da Esc Munic. Caravágio  
337041.00 (1189) – Contribuições.....R\$ 50.000,00  
Total geral.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto: -1.344 - E.I.30-Zé – Repasse para Manut. APM e Aquis. de Equip. p/ Esc. Caravágio, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2024.

  
**GERSON LUIZ BICEGO**

Vice-prefeito Municipal em Exercício

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

07/11/24  
Edição nº 4608 Pág. 514

